

Lei nº 4 de 16 de Junho de 1964

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$ 3.200,00 (Tres milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a pagamento de "Restos a pagar" de exercícios anteriores.

Artigo 2º - O crédito de que trata o presente artigo, será coberto com:

a) - Saldo financeiro do exercício de 1963	Cr\$ 2.573.245,20
b) - Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício	Cr\$ 926.754,80
Total	Cr\$ 3.200.000,00

Artigo - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiapora, 17 de Junho de 1964

José Oliveira de Souza
 José Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria, na data
 supras

Robert Menezes Prata
 Robert Menezes Prata
 = Secretário